



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1856 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE MARÇO DE 2024

Geradores vão garantir funcionamento de serviços no Abraão

Aparelhos alugados pelo governo municipal fornecerão eletricidade para as escolas, Correios, Secretaria Executiva da Ilha Grande e postos policiais

A Prefeitura de Angra enviou dois geradores para a Vila do Abraão, na Ilha Grande, no último sábado (9). Eles vão atender aos prédios públicos e assim garantir a continuidade da prestação dos serviços aos moradores e turistas em casos de falta de energia elétrica.

– Em função das decorrentes faltas de energia a prefeitura tomou a iniciativa de alugar alguns equipamentos para situações emergenciais. Essa ação do governo municipal vai contribuir para que os geradores da Enel atendam primordialmente a população – explicou Carlos Kazuo, secretário-executivo da Ilha Grande.

Um dos geradores tem 75 KVA e foi solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional / Secretaria Executiva da Ilha Grande. A sede da Secretaria Executiva da Ilha Grande, o posto dos Correios, a Projecção da 166 DP e o DPO da Polícia Militar serão atendidos por ele.

– Esse gerador vai atender ainda a área onde é feita a compactação do lixo. Sem luz não conseguíamos fazer o recolhimento e a compactação adequada dos resíduos, e isso era um grande problema – destacou Kazuo.

O outro equipamento foi providenciado por meio da Secretaria de Educação e vai fornecer energia ao Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei), que será inaugurado na Vila do Abraão, na próxima semana, e também à Escola Brigadeiro Nóbrega, unidade de ensino compartilhada pelo município e pelo estado.

A Prefeitura planeja enviar em breve mais geradores para



a localidade. Futuramente, o posto do Corpo de Bombeiros, a Casa de Cultura Constantino Cokotós – ponto de apoio em caso de chuvas fortes –, a Polícia Florestal e o escritório do Inea também serão contemplados. O Serviço de Pronto Atendimento (SPA) do Abraão já possui gerador há alguns anos.

A Prefeitura de Angra segue cobrando melhorias no fornecimento de energia para a Ilha Grande, como o projeto para a instalação de novos geradores na Vila do Abraão, por parte da Enel, de modo a beneficiar 100% das residências da localidade. Uma nova reunião entre a empresa, população e representantes do governo municipal está agendada para a próxima quarta-feira (13), na Casa de Cultura Constantino Cokotós, em horário a ser definido.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 005/2024/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081**, para exercer a gestão dos processos abaixo:

2024002766	SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO MMA THE CONQUEROR FIGHT III – ANGRA DOS REIS 2024
2024003453	SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO 2ª ETAPA ESTADUAL DE AQUATHLON – ANGRA DOS REIS 2024

Art. 2º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **Felipe de Assis Teixeira**, matrícula **11744** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Taisa de Oliveira S. G. Monteiro**, matrícula **30085** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/SEL

O Sr. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a **INSTITUTO MUTARU** para

realização do CONQUEROR FIGHT III, no período de 16 e 17 de março de 2024, para fins de atendimento às exigências contidas solicitado por meio do pedido de patrocínio às fls. 03 e embasado no parecer jurídico nº 141/2024/PGM.SUCON

I – N.º DO PROCESSO: 2024002228

II – CREDOR: INSTITUTO MUTARU

III – CNPJ: 23.849.521/0001-13

IV – ENDEREÇO: Rua Pereira Peixoto, nº 70, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23900-440

V – OBJETO: Solicitação de Patrocínio para realização do THE CONQUEROR FIGHT III.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 211.484,67 (Duzentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 16 e 14 de março de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A Empresa supracitada possui exclusividade para realizar o evento, conforme a documentação acostada ao referido processo (fls. 04).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados (fls. 18 e 19) e a autorização do Ordenador de Despesas (fls. 52).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado logo após a assinatura deste no montante de **50% antes do evento e 50% após a realização do evento.**

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput da Lei 14.133/23, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024002228.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2028.27.811.0207.1629.33903986.15000000, Ficha nº 20241206.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º **2024002228**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **INSTITUTO MUTARU**, CNPJ: 23.849.521/0001-13, com fulcro no caput, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE MARÇO DE 2024.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023
PROCESSO 2023007439

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA 51.141.080 GABRIELA DE ALMEIDA DE SÁ

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, representado pelo Secretário Executivo da Ilha Grande Carlos Kazuo Jsbick Tonack, com fulcro no quanto disposto nos artigos 78, inciso I c/c o art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, vem, através do presente instrumento, declarar a **RESCISÃO UNILATERAL** da ata de registro de preços nº 247/2023, decorrente do pregão eletrônico nº 036/2023, que tinha como beneficiária a empresa 51.141.080 GABRIELA DE ALMEIDA DE SÁ, CNPJ 51.141.080/0001-36, pelos termos a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral a ata de registro de preços nº 247/2023 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA O REPARO DE PASSARELAS DE MADEIRA EM TODA A ILHA GRANDE - III DISTRITO.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão unilateral do contrato se dá em virtude da não resposta, impossibilidade de contato com a empresa e o não fornecimento dos itens registrados na supracitada ata à partir de 17 de novembro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratada não apresentou qualquer resposta sobre a Notificação Extrajudicial encaminhada em 01 de março de 2024 através do Ofício 005/2024/SEIG.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deve-se aplicar suspensão temporária

ria de participação em licitação pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, na qual se fundamentou a ata de registro de preço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 007/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2024006626, referente a Taxa de Incêndio, do imóvel em nome da CIBRAZEM, situado na Av. Almte Júlio Cesar de Noronha, 271, onde funciona a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, de acordo com a Guia de Recolhimento do Estado (GRE).

FISCAL:	CARLOS LUIS MACHADO, matrícula 3452
SUPLENTE:	CARLOS RAMOS TOMAZ, matrícula 30118

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 222/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR DALCIR DA CUNHA PINHEIRO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Administração, do Departamento de Administração, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 223/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0469/2024-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CARLA FERREIRA PARENTE, Enfermeira Gerente, matrícula 4500311, para exercer a responsabilidade técnica na Estratégia de Saúde da Família Monsuaba, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 224/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0471/2024-SSA.GAB, da

Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06 de março de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRICIA SILVA, Médica Clínica Geral, matrícula 4501819, para exercer a responsabilidade técnica Médica no Centro de Especialidade Médicas da Japuiba, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 225/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 210/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 17214, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CC-2, no período de 02 a 16 de abril de 2024, durante as férias da titular, Maria Verônica da Silva Ferreira, matrícula 27187.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 216/2024, datada de 06 de março de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1855, de 08 de março de 2024, página 07,

Onde se lê:

“**NOMEAR** NATHAN LIMA REIS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Interlocução Comunitária do PCA, da Assessoria de Mobilização Comunitária, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de março de 2024.”

Leia-se:

“**NOMEAR** NATHAN LIMA REIS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Interlocução Comunitária do PCA, *da Diretoria de Gestão do Programa Comunidades de Angra*, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de março de 2024.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 13.432, de 06 de março de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1855, de 08 de março de 2024, páginas 05 e 06,

Onde se lê:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

DE:			
16.1.2	Coordenação Técnica de Interlocução Comunitária	CT	SUPJ.CTICO
PARA:			
1.9.5	Coordenação Técnica de Interlocução Comunitária do PCA	CT	SGRI.CTICO

Leia-se:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

DE:			
16.1.2	Coordenação Técnica de Interlocução Comunitária	CT	SUPJ.CTICO
PARA:			
1.4.2.1	Coordenação Técnica de Interlocução Comunitária do PCA	CT	SGRI.CTICO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.302, DE 11 DE MARÇO DE 2024

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS E POSTOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO A DISPONIBILIZAR MACAS ADAPTADAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES CADEIRANTES.

Art. 1º Nos hospitais, prontos-socorros, postos de atendimento ambulatorial e outras unidades de saúde públicas e privadas deverão ser disponibilizadas macas e camas adaptadas para o atendimento de pacientes cadeirantes.

Art. 2º A adaptação ou elevador de maca, deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 3º Os hospitais, clínicas médicas, Unidades de Pronto Atendimento da rede pública e privada, bem como os demais estabelecimentos de atenção à saúde, deverão estar preparados para receber pacientes com deficiência, adotando para isso, todos os meios de acessibilidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do processo como órgão participante nº 2024004999, do Processo Originário nº 2023048689, referente a materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	LAURO DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 13539
SUPLENTE:	LEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 11742

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 23 de janeiro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 033/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023002655 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 19 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **MARCELO DE CASTRO MAGALHÃES**, Médico, Matrícula 5.751, Referência 2000, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº034 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006945, tendo como empresa contratada a **COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024006945, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Itens 50 e 55 do Pregão Presencial nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula nº 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de março de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo

I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006511, tendo como empresa contratada **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestora do Processo nº 2024006511, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, Itens 23, 30, 59, 97, 103, 104 e 105 do Pregão Presencial nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido processo do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de Março de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº036 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006092, tendo como empresa contratada a **PRIMER SOLUÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024006092, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, Item01 do Pregão Pre-

sencial nº 073/2023 (Processo de Origem nº 2023041050) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula nº 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de março de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006089, tendo como empresa contratada **SANTOS & SANTOS LTDA ME**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024006089, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, Item 2 do Pregão Eletrônico nº 073/2023 (Processo de Origem nº 2023041050) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido processo do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de Março de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006500, tendo como empresa contratada **DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024006500, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, Itens 3 e 24 do Pregão Eletrônico nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido processo do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **04 de Março de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006558, tendo como empresa contratada **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024006558, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, Itens 4 e 28 do Pregão Presencial nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido processo do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **04 de Março de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 040 / 2024 / ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2023015898, tendo como empresa contratada **JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2023015898, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada

para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (Pregão Eletrônico nº 049/2023/REM) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido processo do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de Março de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 041 / 2024 / ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006538, tendo como empresa contratada a **KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024006538, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Itens 2, 48, 51, 58, 69, 94, 114 e 117 do Pregão Presencial nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula nº 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **07 de março de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº042 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024007140, tendo como empresa contratada a **PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024007140, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Item 64 do Pregão Presencial nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula nº 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **07 de março de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº043 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006533, tendo como empresa contratada a **LAZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024006533, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Item 115 do Pregão Presencial nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula nº 2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **07 de março de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº044 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024007102, tendo como empresa contratada a **CASTRO E CASTRO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ**, matrícula nº 17345, gestor do Processo nº 2024007102, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Itens 37, 46, 116, 125 e 126 do Pregão Presencial nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº 12252, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA**, matrícula nº 2500316, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **07 de março de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 2023015898**, ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XX Nº 1852, de 01 de Março de 2024, página 26, devido a um erro material, fica **RETI-FICADO O TÍTULO**, conforme abaixo:

Onde se lê: “EXTRATO DE TERMO ADITIVO”.

Leia-se: “EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL”

ANGRA DOS REIS,
05 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Portaria de Concessão de Pensão nº 031/2024, deste Instituto Previdenciário, de 27/02/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 01/03/2024, edição nº 1852, página 028:

Onde se lê:

“() **Art. 1º** - Fica concedida a Pensão por Morte à MAURA DA COSTA AGUIAR, beneficiária do servidor **JOÃO AMÂNCIO DE SOUZA AGUIAR.....** ”

Leia-se:

“() **Art. 1º** - Fica concedida a Pensão por Morte à MAURA DA COSTA AGUIAR, beneficiária do servidor **JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA AGUIAR.....** ”

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2024/PMAR

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE JOVENS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do Processo Seletivo para admissão de jovens no **PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.974, de 13 de agosto de 2021, Lei Municipal nº 4.213 de 30 de Agosto de 2023 e no Decreto Municipal nº 12.403, de 14 de Dezembro de 2021.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e por eventuais publicações a ele relacionadas, destina-se à seleção de jovens entre 16 e 25 anos, para participação no Programa Minha Oportunidade, conforme condicionantes a seguir especificadas.

1.2. Cada candidato selecionado cumprirá uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, compreendendo atividades práticas e teóricas oferecidas pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado possuirá validade de um (01) ano, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 3.974 de 13 de agosto de 2021.

1.4. O presente processo de seleção será realizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis nos termos do Decreto Municipal nº 12.403 de 14 de dezembro de 2021 em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.5. Todas as informações e orientações sobre este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.angra.rj.gov.br>, competindo única e exclusivamente ao candidato interessado acompanhar todas as publicações, por se tratar de um dos meios pelos quais serão oficialmente comunicados sobre a seleção.

1.6. O Processo Seletivo será realizado em etapas, na forma abaixo:

- a) Inscrição através do site oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (<https://angra.rj.gov.br/sejuv-cadastro-minha-oportunidade.asp?indexsigla=sejuv>)
- b) Publicação dos habilitados para entrevista de avaliação socioeconômica
- c) Convocação dos habilitados para entrevista de avaliação socioeconômica
- d) Entrevistas de socioeconômicas através de análise documental – Requisito classificatório através de comprovação documental
- e) Classificação preliminar
- f) Prazo para recurso
- g) Publicação do resultado dos recursos
- h) Classificação final
- i) Convocação para Admissão/Assinatura do Termo de Compromisso

1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Lei Municipal nº 3.974, de 13 de agosto de 2021 e Lei Municipal nº 4.213 de 30 de Agosto de 2023, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. Toda e qualquer menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário de Brasília – DF.

1.8. Cada etapa do presente edital, descrita no item 1.6 tem caráter eliminatório.

1.9. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo, observada a compatibilidade entre a respectiva deficiência e as atividades teóricas e práticas profissionalizantes integrantes do Programa Minha Oportunidade, em consonância com as disposições constitucionais, com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e demais normas correlatas.

1.9.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados nas vagas para pessoa com deficiência de que trata o item acima, será considerada a quantidade total de vagas.

1.9.2. As vagas iniciais destinadas as pessoas com deficiência estão previstas no quadro constante no item 2.4 deste Edital.

1.9.3. Para a finalidade de que trata o subitem acima, a convocação dar-se-á de acordo com a necessidade do Programa de que trata este Edital.

1.9.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser deficiente e apresentar o laudo médico original atualizado, cujo o prazo de emissão não seja superior a 90 (noventa) dias da data de convocação, o qual declarará sobre a deficiência e a compatibilidade ou não com as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do programa.

1.9.5. O laudo a que se refere o subitem retromencionado deverá atestar o tipo e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.9.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.9.7. Os candidatos com deficiências participam do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às suas etapas.

1.9.8. As vagas para pessoas com deficiência definidas no subitem 2.4 que não forem providas por falta de candidatos ou por deficiência incompatível com o exercício da atividade, serão preenchidas pelos demais classificados na vaga de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade a seleção e admissão de jovens para participação no Programa Mi-

na Oportunidade, voltado para Integração ao Mercado de Trabalho com capacitação e auxílio financeiro, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.974, de 13 de agosto de 2021, Lei Municipal nº 4.213 de 30 de Agosto de 2023, e no Decreto Municipal nº 12.403, de 14 de Dezembro de 2021.

2.2. O horário destinado ao desempenho das atividades não excederá a 20 (vinte) horas semanais, sendo vedadas a prorrogação e a compensação.

2.3. A alocação dos selecionados dar-se-á nos departamentos e repartições da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e obedecerá aos critérios estabelecidos pela Secretaria-Executiva da Juventude, de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas Secretarias.

2.4. Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas distribuídas entre os cursos profissionalizantes oferecidos pelo Programa Minha Oportunidade. Os candidatos deverão selecionar no ato da inscrição o curso de sua preferência, conforme a relação abaixo.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES	COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	ALUNOS POR TURMAS	QUANT. DE TURMAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
Assistente administrativo	Prestar serviços de apoio e suporte às atividades das áreas administrativas, financeiras, comerciais e de recursos humanos, organizando documentação do setor e cumprindo com as rotinas administrativas dos processos estabelecidos, com foco na otimização e nos padrões de qualidade requeridos.	20	2	32	8	40
Pintor de edificações	Realizar pinturas de obras imobiliárias, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.	20	2	32	8	40
Mecânico de motores ciclo otto	Realização de manutenção de motores terrestres ciclo otto (gasolina e a álcool) e seu sistema, bem como atividades de apoio operacional, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e meio ambiente.	20	2	32	8	40
Instalador de sistemas drywall	Montar sistemas de vedação vertical, sistemas de forro e sistemas de revestimentos, seguindo as especificações técnicas, as normas e os prazos estabelecidos em projeto.	20	2	32	8	40
Desenvolvedor de conteúdos youtube	Elaborar conteúdo de mídias digitais, montar sistemas de captação de som e de sonorização, criar plano fotográfico, realizar tratamentos de imagens.	20	2	32	8	40

2.5. Os candidatos selecionados receberão treinamento e capacitação que serão divididos em 02 (dois) blocos de 100 alunos. Cada bloco de alunos terá 02 (duas) fases de 06 (seis) meses de treinamento, totalizando 12 (doze) meses de desenvolvimento profissional.

2.5.1. No **bloco 01** de alunos, em sua **primeira fase**, os 100 (cem) candidatos selecionados serão treinados através de metodologias de ensino direcionadas ao desenvolvimento humano, preparação para o mundo do trabalho, empoderamento, ensinos acadêmicos e tecnológicos. Na **segunda fase** os mesmos 100 (cem) candidatos receberão o treinamento do curso profissionalizante selecionado

conforme o quadro do item 2.4, mediante classificação.

2.5.2. No **bloco 02** de alunos, em sua **primeira fase**, os 100 (cem) candidatos selecionados receberão o treinamento do curso profissionalizante selecionado conforme o quadro do item 2.4, mediante classificação. Na **segunda fase** os mesmos 100 (cem) candidatos serão treinados através de metodologias de ensino direcionadas ao desenvolvimento humano, preparação para o mercado de trabalho, empoderamento, ensinos acadêmicos e tecnológicos.

2.5.3. O quadro de alunos alocados nas turmas se dará da seguinte forma:

BLOCO 01 – PRIMEIRA FASE (06 MESES INICIAIS)		
Treinamento e capacitação desenvolvimento humano, preparação para o mundo do trabalho, empoderamento, ensinos acadêmicos e tecnológicos		
Local	Quantidade de turmas	Quantidade de alunos por turma

Vila do Abraão - Ilha Grande		01	20
Continente		03	20
Continente – Exclusivo Parque Mambucaba		01	20
Total de turmas		05	
Total de alunos		100	
BLOCO 01 – SEGUNDA FASE (06 MESES FINAIS)			
Curso profissionalizante	Local	Quantidade de turmas	Quantidade de alunos por turma
Assistente Administrativo	Exclusivo Vila do Abraão - Ilha Grande	01	20
Pintor de Edificações	Continente – Exclusivo Parque Mambucaba	01	20
Mecânico de motores ciclo otto	Continente	01	20
Instalador de sistemas DryWall	Continente	01	20
Desenvolvedor de conteúdos youtube	Continente	01	20
Total de turmas		05	
Total de alunos		100	

BLOCO 02 – PRIMEIRA FASE (06 MESES INICIAIS)			
Curso profissionalizante	Local	Quantidade de turmas	Quantidade de alunos por turma
Assistente Administrativo	Continente	01	20
Pintor de Edificações	Exclusivo Vila do Abraão – Ilha Grande	01	20
Mecânico de motores ciclo otto	Continente	01	20
Instalador de sistemas DryWall	Continente – Exclusivo Parque Mambucaba	01	20
Desenvolvedor de conteúdos youtube	Continente	01	20
Total de turmas		05	
Total de alunos		100	
BLOCO 02 – SEGUNDA FASE (06 MESES FINAIS)			
Treinamento e capacitação desenvolvimento humano, preparação para o mundo do trabalho, empoderamento, ensinios acadêmicos e tecnológicos			
	Local	Quantidade de turmas	Quantidade de alunos por turma
Vila do Abraão – Ilha Grande		01	20
Continente		03	20
Continente – Exclusivo Parque Mambucaba		01	20
Total de turmas		05	
Total de alunos		100	

2.6. Todos os cursos profissionalizantes terão duração de 06 (seis) meses.

2.7. Cada turma terá lotação de 20 alunos. Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas a Vila do Abraão – Ilha Grande e Parque Mambucaba não serem preenchidas, as vagas serão realocadas conforme necessidade da Secretaria-Executiva da Juventude.

2.8. Ao término das 02 (duas) fases de 06 (seis) meses, os 100 alunos selecionados de cada bloco, totalizando 200 alunos, recebe-

rão seus respectivos certificados de conclusão do Programa Minha Oportunidade.

2.9. Na primeira fase, os cursos “Instalador de sistemas drywall” e “Pintor de edificações”, respectivamente, serão destinados aos alunos selecionados e residentes no Parque Mambucaba e Vila do Abraão – Ilha Grande, ou proximidades. Na segunda fase, os cursos “Pintor de edificações” e “Assistente administrativo”, respectivamente, serão destinados aos alunos selecionados e residentes no Parque Mambucaba e Vila do Abraão – Ilha Grande, ou proximidades.

3 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O Auxílio Financeiro dos jovens admitidos no Programa Minha Oportunidade, nos termos deste Edital, será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

3.2. Os jovens admitidos na forma deste Edital ainda farão jus ao auxílio-transporte de 02 (duas) passagens por dia.

3.3. O Auxílio Financeiro será efetuado em conta-corrente a ser aberta em nome do jovem admitido nos termos deste Edital, em instituição financeira definida pelo Município de Angra dos Reis, de acordo com o calendário de pagamento a ser estabelecido a partir do primeiro mês de atividades.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato no site: <https://angra.rj.gov.br/sejuv-cadastro-minha-oportunidade.asp?indexsigla=sejuv>, no período conforme **CRONOGRAMA** em ANEXO, sendo de inteira responsabilidade do candidato todas as informações contidas no ato da inscrição, que devem ser comprovadas em data estipulada, sob pena de desclassificação do candidato

4.2. A documentação será analisada pela Banca Examinadora, que será designada pela equipe do Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro - CIEE/RJ.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas e publicações referentes ao Processo Seletivo deste Edital.

4.4. A Administração Pública não será responsabilizada, em nenhuma hipótese, durante o presente Processo Seletivo Simplificado por dados incorretos ou desatualizados, fornecidos e de responsabilidade exclusiva do candidato, dentre outros os decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, fornecido pelo candidato no ato da inscrição;
- b) Contato telefônico incorreto e/ou desatualizado, fornecido pelo candidato ou ainda inacessível por qualquer motivo no momento de contato;
- c) Endereço residencial incorreto e/ou desatualizado, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Toda documentação deverá ser providenciada a partir da data de inscrição.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência,

se aprovado no presente Processo

Seletivo figurará na listagem geral de classificação de todos os candidatos ao Programa e, também,

em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

4.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para admissão no Programa de que trata este Edital, deverão fornecer laudo médico conforme disposto no item 1.8.4, o qual será submetido a inspeção médica oficial realizada pelo Departamento de Medicina Ocupacional da Prefeitura de Angra dos Reis.

5 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Após a publicação, no dia 28/03/2022, da classificação das inscrições, os candidatos convocados deverão entregar os documentos relacionados no item 5.2 conforme Check List – ANEXO IV, dentro dos critérios de seleção deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato todas as documentações, a falta de documentação acarretará a desclassificação do candidato ao processo de seleção.

5.2. Das documentações a serem apresentadas pelo candidato classificado:

- RG (não pode estar vencido);
- CPF;
- Cartão Nacional de Saúde – CNS;
- Qualificação Cadastral do E-social sem pendências;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho Digital (do candidato e demais pessoas que com ele residem);
- Cadastro em Programa do Governo e/ou Benefícios Sociais;
- Título de eleitor;
- Declaração de matrícula e/ou conclusão de ensino, com ano e turno;
- Certificado de reservista, caso o candidato seja do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Laudo PCD, caso o candidato possua deficiência.

5.3. A forma de retribuição do Município ao candidato classificado com a participação efetiva no decorrer do programa, se dará por meio de Termo de Compromisso Social, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.974, de 13 de agosto de 2021.

6 - DOS REQUISITOS

6.1. Para ser admitido no Programa de que trata este Edital o candidato deverá comprovar, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Classificação apto no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital;
- Idade entre 16 e 25 anos;
- Comprovação de residência fixa no município de Angra dos Reis - RJ;
- Não possuir nenhuma anotação de trabalho na carteira de trabalho - CTPS;
- Ser beneficiário de algum programa social do governo;
- Apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação para os candidatos masculinos e maiores de 18 anos;

6.2. O candidato que cometer falsidade nas declarações e documentos acima sujeitar-se-á às penalidades e às providências judiciais cabíveis.

6.3. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS:

6.3.1. Relativos à sua identificação:

6.3.1.1. Qualquer documento de Identificação Civil previsto em lei.

6.4. Relativos a Programas Sociais:

6.4.1. Apresentar o comprovante de inscrição no Auxílio Brasil

6.4.2. Número de Identificação Social (NIS). O NIS deve estar em uso e regular.

6.4.3. Apresentar comprovante de outro Programa ou Benefício Social que o Jovem/familiares que residam com o jovem são beneficiários no município de Angra dos Reis.

6.5. Relativos à Proteção Social:

6.5.1. Declaração da direção do Abrigo ou Vara da Infância que o jovem está ou esteve em situação acolhimento institucional nos últimos 24 meses.

6.5.2. Declaração da Coordenação do CRAS/CREAS informando que o Jovem/Família está inserido em um dos serviços da política de Assistência Social do Município de Angra dos Reis.

6.5.3. Comprovante ou Declaração do CREAS, informando que o Jovem foi egresso do sistema socioeducativo, ou está em cumprimento de Medida ou LA.

6.5.4. Declaração Escolar informando que o jovem está cursando a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, Cursando Ensino médio, no período noturno, ou com ensino médio concluído.

6.6. Relativos à Aprovação Escolar:

6.6.1. Declaração Escolar informando que o jovem está cursando a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, Cursando Ensino médio, no período noturno, ou com ensino médio concluído.

6.6.2. Declaração escolar informando a série, o ano, turno e se o jovem foi Aprovado.

6.6.3. Histórico Escolar do ano anterior 2021.

6.6.4. Boletim Escolar do ano letivo de 2021.

6.7. Relativos à deficiência:

6.7.1 Atender ao que dispõe os subitens 1.8.4 e 1.8.5 deste Edital.

7 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Na fase de verificação da entrega correta de toda a documentação de habilitação do candidato ao processo, a seleção tem caráter eliminatório.

7.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consiste na avaliação social de acordo com os seguintes requisitos estabelecidos no item 6 deste edital e conforme pontuação a ser atribuída de acordo com a tabela a seguir:

Jovens com idade entre **16 e 25 anos**, vinculados à **Secretaria de Juventude** do Município de Angra dos Reis.

Tendo como grupo prioritário de jovens:

- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Inscritos no CadÚnico;
- Egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de liberdade assistida acompanhados pela proteção especial;
- Em situação de acolhimento institucional;
- Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeco-

nômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 50% do salário mínimo vigente no país;

- Com ótimo desempenho escolar, frequência mínima de 75% e Média mínima 08 (oito);
- Ensino médio concluído
- Cursando o ensino fundamental, a partir do 7º ano, ou o ensino médio, ambos em turno noturno;
- Jovens da rede escolar pública ou bolsista de 100% da rede privada;
- Sem experiência profissional;
- Pais e mães
- Atendidos pela Política de Assistência Social do Município, referenciados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e encaminhados pela Rede Socioassistencial ou por demanda espontânea e busca ativa; entre outros, para atender as especificidades territoriais do Município de Angra dos Reis.

7.1.2. Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação) de acordo com a soma dos critérios a seguir estabelecidos.

7.1.3. O cumprimento dos requisitos de seleção estabelecidos pela Prefeitura de Angra dos Reis prezam pela responsabilidade social do Programa Minha Oportunidade – PMO e pela análise do Centro de Integração Empresa-Escola CIEE-RJ, para que haja um maior rigor na classificação dos jovens.

RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA	PONTUAÇÃO
Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1/5 do Salário Mínimo Nacional	10
Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1/4 do Salário Mínimo Nacional	8
Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1/3 do Salário Mínimo Nacional	6
Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1/2 do Salário Mínimo Nacional	4

PROGRAMAS SOCIAIS	PONTUAÇÃO
Programa Bolsa Família / Auxílio Brasil	10
Inscritos no CadÚnico	8
Jovens Atendidos pela Política de Assistência Social do Município, Proteção Básica e Especial, atendidos nos serviços e projetos da Assistência Social em Angra dos Reis	6
PROTEÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
Em situação de Acolhimento Institucional / Abrigos e Família Acolhedora/ Pais e Mães	10

Egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de Liberdade Assistida acompanhados pela proteção especial.	9
Ensino médio completo ou Evadido do sistema de ensino	8
Cursando Ensino Fundamental a partir do 7º ano ou ensino médio no período Noturno	7

APROVAÇÃO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
Aprovado	10
Desempenho Escolar Média acima de 8,0	8
Desempenho Escolar Média abaixo de 8,0	6
Reprovado	0

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados mediante ordem decrescente de pontuação final.

8.2. Para o desempate entre os candidatos com igual pontuação, será considerada a de maior vulnerabilidade socioeconômica, na forma abaixo:

1º Tenha obtido maior pontuação no Critério Renda Familiar *per capita Bruta*

2º Tenha obtido maior pontuação no Critério de Proteção Social

3º Tenha obtido maior pontuação no Critério Programa Social

8.3. Persistindo o empate, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, será considerado o candidato de maior idade.

9 - DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1. De acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I deste Edital, os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, contendo as seguintes informações do candidato:

- Número de inscrição;
- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Curso (conforme ordem de preferência mediante pontuação);
- Pontuação da análise de documentos;
- Pontuação total obtida;
- O resultado final obtido.

9.2. Na publicação do resultado final, a divulgação ocorrerá de acor-

do com a ordem de classificação dos candidatos na pontuação total, constituindo-se no somatório da pontuação obtida pelo candidato na análise dos documentos apresentados e considerados válidos.

10 - DO RECURSO

10.1. O recurso, na forma do ANEXO II, quando necessário, deverá ser dirigido a Secretaria Executiva da Juventude e interposto junto ao Departamento Administrativo da Secretaria-Executiva da Juventude, situado na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54, Centro - Angra dos Reis, no horário das 09h às 16h, no prazo do ANEXO I;

10.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado.

10.3. Será indeferido, sumariamente, o recurso interposto fora do prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

10.4. Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem classificatória final, e ocorrerá por meio de publicação em Boletim Oficial do Município e como caráter suplementar, através de e-mail cadastrado no ato da inscrição ao candidato convocado, o não recebimento do e-mail não invalida os termos e prazos publicados no Edital de convocação, sendo eliminado o candidato que não comparecer no horário e data estabelecidos no Edital de Convocação, sendo substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.1.1. O candidato aprovado na classificação final e convocado, além de cumprir os requisitos do cargo, deverá realizar a entrega de documentos digitais e físicos, conforme estabelecido no portal do servidor no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>

11.1.2. A Admissão dos candidatos classificados será precedida de cumprir as etapas estabelecidas no Edital de Convocação, de caráter eliminatório, do contrário o candidato será considerado eliminado.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária, respeitando as solicitações oriundas da Secretaria-Executiva da Juventude.

11.3. A alocação dos candidatos classificados nas vagas existentes é de exclusiva competência da Secretaria-Executiva da Juventude, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

11.4. O Termo de Compromisso firmado com o candidato selecionado nos termos deste Edital, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I. Tiver desempenho insuficiente ou inadaptação;
- II. Tiver falta disciplinar grave;
- III. A pedido do candidato;
- IV. Pelo término do prazo estabelecido na contratação;
- V. Por conveniência da Administração/ou a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- VI. Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo e assegurada a ampla defesa;
- VII. Na hipótese de o contratado assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- VIII. Na hipótese de o candidato faltar ao trabalho por 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas faltas abonadas por motivo de doença do candidato, desde que devidamente comprovada por atestado médico, a ser apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do primeiro dia de afastamento;
- IX. Na hipótese de afastamento por motivo de doença do candidato por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- X. Em razão do falecimento do candidato.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Executiva da Juventude.

Integram este Edital:

- ANEXO I – Cronograma;
- ANEXO II – Formulário de Recurso;
- ANEXO III – Formulário de Resposta ao Recurso;
- ANEXO IV – CheckList de Documentos (quando convocado para entrevista).

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/03/2024	SECRETARIA DE JUVENTUDE
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/03/2024 A 25/03/2024	CANDIDATO
RESULTADO DOS HABILITADOS PARA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	28/03/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA*	03/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**	08/04/2024 A 12/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO DAS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS	16/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PERÍODO DE RECURSO	17/04/2024 A 18/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

*A convocação dos selecionados para entrevista de avaliação socioeconômica será realizada no Estádio Municipal Jair Carneiro Toscano de Brito, situado na R. Pres. Castelo Brando, nº 109 – Balneário.

**As entrevistas de avaliação socioeconômica serão realizadas na sede da Secretaria-Executiva da Juventude, Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 - Centro (Casa da Juventude)

As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de publicação de Edital.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Programa Minha Oportunidade, venho

à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO, pelos seguintes fatos e motivos:

Nestes termos, pede deferimento.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Nº _____ após proceder a leitura do RECURSO ora apresentado, nos termos do presente Edital do Processo Seletivo, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis nº _____ de ____/____/2024, julga as razões apresentadas pelo candidato supramencionado neste documento como:

() PROCEDENTE O RECURSO DEFERINDO-O

() IMPROCEDENTE O RECURSO INDEFERINDO-O

Fundamenta-se a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Minha Oportunidade.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2024.

ANEXO IV - CHECK LIST
DOCUMENTAÇÃO PROGRAMA
MINHA OPORTUNIDADE

Nome:	Idade:
E-mail	Telefone:
Documento de identidade – RG (Não pode estar vencido)	
Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF	
Cartão Nacional de Saúde (CNS – SUS)	
E-Social (sem pendências)	

	Comprovante de Residência
	Carteira de Trabalho Digital (do candidato e demais pessoas da residência)
	Comprovante de Renda (do candidato e demais pessoas da residência)
	Comprovante Cadastral em Programa do Governo e/ou Benefícios Sociais (do candidato e demais pessoas da residência)
	Título de Eleitor
	Declaração de matrícula e/ou conclusão de ensino, com ano, turno e histórico/boletim
	Certificado de reservista, caso o candidato seja do sexo masculino e maior de 18 anos
	Laudo PCD, caso o candidato possua deficiência
	Tamanho de camisa

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo nº 03098.02.44-2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/ANGRA DOS REIS.

CONTRATO Nº 006/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para uso exclusivo da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, conforme especificações contidas no id nº. 46A.101 - Termo de Referência, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024/CMAR.

PREÇO: O preço estimado total do presente contrato é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: Por ser tratar de contrato relativo a serviço público oferecido em regime de monopólio, a presente contratação terá vigência a partir da data de assinatura, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 01.031.0185.2.295 ED: 3.3.9.0.39.99.00, através da Nota de Empenho Estimativo nº 88/2024, de 09/02/2024, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 08/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE





Pedalando contra o câncer de pele

Competição de mountain bike, “Pedal Sol Sem Medo” aconteceu neste domingo, no Areal, com o apoio da Prefeitura de Angra

Dezenas de ciclistas acordaram cedo neste domingo (10) para participar do Pedal Sol Sem Medo, desafio organizado pelo Grupo de Apoio a Pessoas com Câncer (GAPC), no bairro do Areal. O principal objetivo do evento voltado aos atletas de mountain bike foi chamar a atenção para a conscientização do câncer de pele.

– A Prefeitura de Angra marcou presença junto com os ciclistas neste evento solidário, com a largada acontecendo no Areal e os atletas indo até a Banqueta. Toda a arrecadação vai para a luta contra o câncer em nossa cidade – informou o secretário de Esporte e Lazer, Vitor Simões.

Contando com o patrocínio da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio das secretarias de Esporte e Lazer e Juventude, o Pedal Sol Sem Medo é uma prova competitiva amadora, no estilo maratona, dividida em três modalidades: Light, Sport e E-bike. Apresentou um percurso de aproximadamente 20

km para amadores e principiantes e 38 km para atletas de performance, passando por diferentes tipos de vias, como estradas de terra, trilhas e estradas pavimentadas.

Aberto a pessoas com idade a partir dos 16 anos, o evento contou ainda com a chancela da Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, porém, sem contagem de pontos para nenhum ranking.

– A importância da integração da juventude com o esporte está em possibilitar aos jovens a prática de esportes de diversos estilos. Vale ressaltar que essa ação não apenas conscientiza sobre a importância da saúde, mas também tem um caráter social, trazendo para os jovens essa responsabilidade – destacou o secretário-executivo da Juventude, William Gama.

Os resultados de cada categoria estarão disponíveis no site www.corridaeventura.com.br.